CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
A CASA DO CIDADÃO
Fls 04

Resolução nº971/2020

"Dispõe sobre a criação do Memorial e Arquivo do Poder Legislativo do município de Bom Despacho/MG."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e sua Presidente promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1° - Cria o memorial e Arquivo do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho, que tem por objetivo precípuo reunir, gerenciar, divulgar e preservar a história da Casa Legislativa, a sua trajetória na história da cidade de Bom Despacho, bem como demonstrar sua importância para a comunidade bondespachense, preservando, através de conjunto documental, fonográfico, midiático, fotográfico, digital, de impressos, a história do Poder Legislativo, resgatando sua memória institucional e empreendendo ações junto à comunidade que evidenciem sua importância no contexto histórico municipal.

§1° O memorial e Arquivo será um setor organicamente ligado à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Bom Despacho, vinculado à Mesa Diretora.

§2° O Memorial e Arquivo será aberto para visitação pública, sendo que o horário de funcionamento será definido pela Mesa Diretora.

Art. 2° - São atribuições do Memorial e Arquivo:

I – propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;

II - implantar equipamentos aptos a gerenciar conjunto de documentos históricos do Poder Legislativo;

III – arquivar e preservar documentos integrantes do memorial;

IV – disponibilizar à população visitação em horário de expediente, acesso supervisionado ao acervo; e

V – disponibilizar ao público em geral, estudantes e pesquisadores, as informações organizadas nos diversos conjuntos documentais do Poder Legislativo, com a devida orientação aos consulentes.

Art. 3° - São parte integrante do memorial os seguintes registros:

I – Atas;

II – Vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo;

III – Fotografias;

IV – Matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia que se destine a taxação pelo setor de imprensa;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 27 / 2020
Certifico para fins de comprovação que este(a) resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período
Bom Despacho, 08/06/2020

V – Áudio das sessões e de eventos relevantes para a comunidade, tais como audiências públicas e outros que possam ser importantes para contar a história da cidade;

VI – Folders, panfletos, impressos educativos, legislação, banners e faixas que tenham sido produzidos para campanhas institucionais;

VII – Equipamentos que tenham valor histórico, artístico e/ou cultural;

VIII – Mapas; e

IX – Escriturações.

Art. 4º - O memorial e Arquivo será administrado por servidor de carreira do quadro da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 5º - O Memorial e Arquivo contará com a colaboração da comunidade, parlamentares ou pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los ao órgão para que este passe a fazer parte do acervo.

Art. 6º - O Memorial e Arquivo terá como patrono o saudoso bomdespachense Dr. Nicolau Teixeira Leite.

Art. 7º - Esta Resolução entra vem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 08 de junho de 2020

VEREADORA JOICE MARTINS DA SILVA QUIRINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL